



## TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

**Processo Origem nº:** SES-PRC-2022/18602

**Processo 2025 nº:** 024.00049289/2023-82

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/07/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO PIO XII**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL DE BEBEDOURO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a FUNDAÇÃO PIO XII, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte – nº 221 – Centro – Barretos – SP sob nº 40.534, neste ato representada pro seu Presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, brasileiro, casado, pecuarista, R.G. nº 4.897.609-x, CPF 398.234.078-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/18602, SEI 024.00049289/2023-82** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Regional de Bebedouro**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de investimento, para aquisição de equipamento de Emissão Otoacústica portátil, destinado a atendimento de recém-nascidos do **Hospital Regional de Bebedouro**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 23.632,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)** referente a investimento, a serem repassados no mês de setembro no presente exercício, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

**INVESTIMENTO****Atividade: 10.302.0930.4852.0000****Natureza: 44 50 42****Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

| <b>Mês</b>      | <b>Objeto</b>                          | <b>TA 03/2025</b>    |
|-----------------|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Setembro</b> | 01 Equipamento de Otoacústica portátil | R\$ 23.632,00        |
|                 | <b>Total</b>                           | <b>R\$ 23.632,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA****DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA****DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA****DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA****DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital

---

**Dr. Eleuses Vieira de Paiva**  
**Secretário de Estado da Saúde**

---

**Henrique Duarte Prata**  
**Presidente do Conselho de Curadores**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Cristiane A. Moura  
R.G.: 27.392.145-9

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Mayara Livia L. Alves  
R.G.: 40.963.700-2



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DUARTE PRATA, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 19/09/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 22/09/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 23/09/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0082554847** e o código CRC **593B89FC**.

---